

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), para atender os seguintes elementos de despesa:

05.08422231.011 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESTUDANTIL

4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, ficam reduzidos em igual valor, os seguintes elementos de despesa:

05.08070212.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.077.691,00 (Dois Milhões, Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Um Cruzeiros).

05.08421881.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL

4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 4.826.475,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros).

05.08421881.010 - CONSTRUÇÃO DE CERCAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 2.292.250,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros).

05.08411852.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 803.584,00 (Oitocentos e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros).

05.08421882.014 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros).


3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros).

05.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do Oeste-RQ,
em 17 de setembro de 1.991.


Nilton Castano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL